



Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901
Telefone: (51) 3220-4119 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01

Processo nº 077.00011/2020-85

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 803 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS DE SAÚDE DOS GRUPOS A (INFECTANTES), B (QUÍMICOS - MEDICAMENTOS IMPRÓPRIOS PARA O USO) E (PERFUROCORTANTES) DO SERVIÇO DE AMBULATÓRIO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE E SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.

CONTRATANTE:

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
CNPJ: 89.522.437/0001-07

CONTRATADO:

SERVIOESTE SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA.
CNPJ 03.392.348/0001-60

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente apostilamento procede-se ao registro do valor atualizado do contrato nº 0803, decorrente da aplicação do índice do IPCA-IBGE no período compreendido entre dezembro de 2020 e novembro de 2021, que passa a ser de R\$ 110,74 (cento e dez reais setenta e quatro centavos) mensais e R\$ 1.328,88 (mil trezentos e vinte e oito reais e oitenta e oito reais anuais).

O presente apostilamento tem amparo no artigo 65 da lei 8.666/93, e decorre do disposto na Cláusula Segunda do Termo de Aditamento nº 01 ao contrato antes indicado. O valor nele consignado foi calculado segundo o índice previsto no site <http://www.bcb.gov.br/?CALCULADORA> para o período, que é de 10,738490%.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato.



Documento assinado eletronicamente por **Clara Maria Goetz, Assistente Legislativo II**, em 13/12/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Ribeiro Daitx, Diretor(a)-Geral**, em 14/12/2021, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0315404** e o código CRC **360A1F44**.

**Calculadora do cidadão**Acesso público
10/12/2021 - 14:24

[CALFW0302]

Início → Calculadora do cidadão → Correção de valores

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)**Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)****Dados informados**

Data inicial	12/2020
Data final	11/2021
Valor nominal	R\$ 100,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,10738490
Valor percentual correspondente	10,738490 %
Valor corrigido na data final	R\$ 110,74 (REAL)

*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).